



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

CNPJ: 30.568.598/0001-80

Endereço: Avenida Marechal Rondon, s/nº, Bom Pastor.

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Fones: (93) 3536 – 1822

2. Objeto

2.1 Contratação de Empresa para o FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS BARCO (REDE E CAMAROTE) E LANCHAS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. Justificativa

3.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social, com o intuito de atender as demandas de seus programas, serviços e projetos ao longo do corrente ano para garantir proteção e promoção social a quem dela precisar e, onde não há disponibilidade de Aquisição de **PASSAGENS FLUVIAL BARCO (REDE E CAMAROTE) E LANCHAS**, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, os materiais constantes nesta solicitação. Considerando ainda a garantia do atendimento aos programas e ações diversas nos setores a ela ligados além de atender as atividades administrativas e outras atividades afins. Dessa forma, faz – se justa a contratação do fornecimento em tela, justificando a contratação de empresa para o fornecimento do produto.

3.2 A aquisição do objeto será realizada através de licitação, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, através do Setor de Licitação, para a realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	JURUTI/SANTARÉM	UNID	200		
2	SANTARÉM / JURUTI	UND	200		
3	JURUTI/SANTARÉM (IDOSO)	UND	30		
4	SANTARÉM/JURUTI (IDOSO)	UND	30		
5	JURUTI / BELÉM	UND.	15		
6	BELEM / JURUTI	UND	15		
7	JURUTI / BELÉM (IDOSO)	UND.	5		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

8	BELEM / JURUTI (IDOSO)	UND	5		
9	JURUTI / MANAUS	UND.	120		
10	MANAUS / JURUTI	UND	120		
11	JURUTI / MANAUS (IDOSO)	UND.	20		
12	MANAUS / JURUTI (IDOSO)	UND	20		
13	JURUTI / ÓBIDOS	UND.	15		
14	OBIDOS / JURUTI	UND.	15		
15	JURUTI / ÓBIDOS (IDOSO)	UND.	8		
16	OBIDOS / JURUTI (IDOSO)	UND	8		
17	JURUTI / PARINTINS	UND.	15		
18	PARINTINS / JURUTI	UND.	15		
19	JURUTI / PARINTINS (IDOSO)	UND.	5		
20	PARINTINS / JURUTI (IDOSO)	UND	5		
21	JURUTI / ORIXIMINA	UND.	15		
22	ORIXIMINÁ / JURUTI	UND	15		
23	ORIXIMINA / JURUTI (IDOSO)	UND	8		
24	JURUTI / ORIXIMINA (INFANTIL E IDOSO)	UND	8		
CAMAROTE					
25	JURUTI / SANTARÉM	UND	6		
26	SANTARÉM / JURUTI	UND	6		
27	JURUTI / BELÉM	UND	1		
28	BELÉM / JURUTI	UND	1		
29	JURUTI / MANAUS	UND	5		
30	MANAUS / JURUTI	UND	5		
31	JURUTI / PARINTINS	UND	2		
32	PARINTINS / JURUTI	UND	2		
LANCHA (POLTRONA)					
1	JURUTI/MANAUS	UNID	6		
2	MANAUS/JURUTI	UNID	6		
3	JURUTI/SANTAREM	UNID	12		
4	SANTARÉM/JURUTI	UNID	12		
5	JURUTI/ÓBIDOS	UNID	4		
6	ÓBIDOS/JURUTI	UNID	4		
7	JURUTI/ORIXIMINA	UNID	4		
8	ORIXIMINA/JURUTI	UNID	4		
9	JURUTI/PARINTINS	UNID	4		
10	PARINTINS/JURUTI	UNID	4		

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

6. Prazo de Vigência

6.1 A validade do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Pregão Presencial;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

8. Obrigações da Contratante

- 8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste Pregão Presencial;
- 8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- 8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega

10.1 O prazo de entrega será de 05 (cinco) horas a contar da data do recebimento da Requisição ou documento similar;

10.2 Cada Órgão ou Entidade será responsável pela definição do local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade.

11. Rescisão Contratual

11.1 Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

12. Penalidades e Multas

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução do fornecimento, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas que regem a matéria.

13. Dotação Orçamentária

PROJETO/ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0008.2.051 3.3.90.33.00	Apoio a Gestão Descentralizada Passagens e Despesas com Locomoção
08.243.0006.2.055 3.3.90.33.00	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil Passagens e Despesas com Locomoção
08.243.0006.2.057 3.3.90.33.00	Manutenção do Programa BPC na Escola Passagens e Despesas com Locomoção
08.243.0006.2.058 3.3.90.33.00	Manutenção dos Serv. de Acolhimento Inst. da Criança e Adol. Passagens e Despesas com Locomoção
08.243.0008.2.059 3.3.90.33.00	Manutenção do Conselho Tutelar Passagens e Despesas com Locomoção
08.122.0008.2.060 3.3.90.33.00	Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – Cmdca Passagens e Despesas com Locomoção

PROJETO/ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0008.2.050 3.3.90.39.00	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
08.243.0006.2.055 3.3.90.39.00	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
08.243.0006.2.058 3.3.90.39.00	Manutenção dos Serv. de Acolhimento Inst. da Criança e Adol. Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
08.243.0008.2.059 3.3.90.39.00	Manutenção do Conselho Tutelar Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0008.2.060 3.3.90.39.00	Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – Cmdca Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
08.244.0007.2.067 3.3.90.39.00	Manutenção do PBV III – Equipe Volante Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Juruti-PA, 16 de Julho de 2018.

Maria Aparecida Barrozo Camarão
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 3.476/2017